



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 212/2019, EDITAL PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 009/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS & CIA LTDA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS & CIA LTDA**, neste ato representado por seu Administrador o Sr. **EMERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo n° 212/2019, firmado entre as partes em data de 14 de outubro 2019, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual $\frac{1}{2}$ salário mínimo vigente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

EMERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS

Enio José Pires Dos Santos & Cia Ltda

Testemunhas:

MARISA KRÜGER

RG n° 12.490.306-8 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES

RG n° 9.849.923-7 / PR